

DE

ACTA N.º 22 / 2010

(Contém _____ Folhas)

Vereador.**Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 22/ 2010

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 27 DE OUTUBRO DE 2010, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



ACTA Nº 22/2010

——— Aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. —————

ABERTURA DA REUNIÃO

———O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. —————

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

——— A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Exmº. Senhor Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE, por se encontrar numa Reunião de Trabalho, facto que previamente comunicou à Câmara. —————



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 26 de Outubro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 1.223.743,95 € desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Um milhão cento e quarenta e três mil, cento e dezanove euros e sessenta e três cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Oitenta mil, seiscentos e vinte e quatro euros e trinta e dois cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{ma} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados em 21/10/2010.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

****Deferimento de obras por delegação***

DECISÃO DE 2010/10/21, deferir a Laboratório de Análises Clínicas Dr. Silva Tavares, com sede na Rua do Comercio, nº 52-A – Alferrarede, pedido de aprovação dos projectos especialidade/ alterações a edifício, na rua Patriarca D. José , nº 79- Atalaia.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 74/10, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Eurolyn – Sociedade de Imobiliária, Lda.

ASSUNTO: Informação Prévia de Construção

Síntese:

O requerente Eurolyn - Sociedade Imobiliária, Lda., com sede na Estrada Nacional nº 109 , Km 160, 3, Ortigosa – Leiria, na qualidade de proprietário de um terreno sito na Quinta da Margarida – Atalaia, solicita à Câmara nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, se digne certificar o que poderá ser construído futuramente no referido terreno.

A informação Técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção de um armazém industrial com exposição e venda numa propriedade com 51.600m² situada em Atalaia.

De acordo com o PDM o local situa-se em Espaço Florestal sujeito a Plano de Urbanização.

Por efeito do PROT, o art.º 19º do Regulamento do PDM, relativo a construção em Espaços Florestais está suspenso.

Tendo, no entanto, em conta que:

1. A propriedade tem uma área superior a 4ha;
2. Que o local é favorável à localização de actividades, pois situa-se na proximidade do nó da Atalaia de acesso à A23, da A23, do IC3, bem como da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha;
3. Que se trata de uma actividade económica, que face à situação actual é de relevante interesse para o desenvolvimento económico do concelho,

julgo que seria de viabilizar a construção, condicionada ao parecer favorável da CCDDR-LVT, que deverá ser solicitado, de acordo com os seguintes parâmetros:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Índice máximo de utilização – 0,15

Índice volumétrico – 3m³/m²

Afastamentos mínimos da construção – frontal - 7,5m

Laterais e tardoz – 5m

Chama-se a atenção, que a execução das infra-estruturas necessárias à utilização da construção serão da responsabilidade do requerente».

DELIBERAÇÃO Nº 187/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TECNICA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 16/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Júlio de Jesus Bento

ASSUNTO: Informação Prévia de Construção

Síntese:

O requerente Always Green, Lda., com sede na Rua Luís de Camões, nº 6 - Atalaia, na qualidade de proprietário de um imóvel, sito na Rua Luís de Camões, nº 6 - Atalaia, solicita à Câmara nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, se digne certificar se poderá instalar no referido local um stand de automóveis e oficina de reparações.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A informação Técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de instalar no edifício um stand de automóveis e oficina de reparações.

A propriedade tem acesso quer pela Rua Luis de Camões, quer pela Rua da Capela e tem um logradouro com capacidade de estacionamento.

Assim, julgo viável a pretensão, devendo ser apresentado o respectivo projecto que deverá prever estacionamento de veículos no interior da propriedade, e também na Rua da Capela».

DELIBERAÇÃO Nº 188/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TECNICA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2010/10/21, do Júri do Concurso

ASSUNTO: Relatório Final da Execução da Empreitada de “ Castelo de Almourol – Beneficiação das Muralhas e Interiores”

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para análise e aprovação o Relatório Final referente à empreitada de “Castelo de Almourol – Beneficiação das Muralhas e Interiores”, cujo concorrente classificado em primeiro lugar é a CVF – Construtora Vila Franca, Lda., com o valor 139.999,00€.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

O referido Relatório Final em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Acta (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 189/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR A EMPREITADA DE ACORDO COM O PRESENTE RELATÓRIO FINAL “ .

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 99 de 2010/10/19, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Contrato Adicional de Trabalhos a Mais nº1, da Empreitada de “Remodelação dos Balneários e Bancadas do Campo de Jogos da Atalaia”

Síntese:

Com vista à celebração do Contrato de Trabalhos a Mais nº 1 da Empreitada em assunto, e uma vez que a minuta aprovada pelo Órgão Executivo em 2010/09/22, não referia elementos essenciais e relevantes para a obtenção do Visto do Tribunal de Contas, foi presente ao Órgão Executivo para análise e aprovação uma nova minuta do Contrato de Trabalhos a Mais nº 1 da Empreitada de “ Remodelação dos Balneários e Bancadas do Campo de Jogos da Atalaia”.

DELIBERAÇÃO Nº 190/2010



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 12 de 2010/10/27, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Aprovação da Minuta do Contrato da Empreitada de “ Reabilitação de Estradas e Arruamentos Municipais – Reparação da Estrada Municipal EM 535”

Síntese:

Nos termos do nº1, do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, foi presente ao Órgão Executivo para análise e aprovação a minuta do Contrato referente à Empreitada de “ Reabilitação de Estradas e Arruamentos Municipais – Reparação da Estrada Municipal EM 535”.

DELIBERAÇÃO Nº 191/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 17 de 2010/10/26, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Pedido de Aditamento ao Acordo de Parceria com o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha – A.E.C.S 2010/2011

Síntese:

Tendo em conta que no presente Ano Lectivo, se estão a verificar algumas alterações na organização e implementação do programa de “Actividades de Enriquecimento Curricular” para o 1º Ciclo e Ensino Básico, motivada pela fusão dos dois Agrupamentos de Escolas existentes no Concelho, para constituição de um único Agrupamento de Escolas, encontra-se em funcionamento a Comissão Administrativa Provisória.

Nestes termos e com vista à implementação do programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no Concelho, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, propôs a celebração de um Aditamento ao Acordo de Parceria, celebrado entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha.

O referido Aditamento ao Acordo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da Pasta de Documentos referente a esta Acta (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 192/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE ADITAMENTO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Modificação nº 15/2010 (Alteração nº 15 ao Orçamento da Despesa) / Ratificação



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação a Modificação nº 15/2010 (alteração nº 15 ao Orçamento da Despesa).

A referida Modificação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 193/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 15/2010 “.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 02/01, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Diamantino Ferreira Neves

ASSUNTO: Projecto de Loteamento

Síntese:

O requerente Diamantino Ferreira Neves, residente em Vale Figueira, Abiúl – Pombal, na qualidade de proprietário de um Loteamento Urbano sito na Rua Trás-das-Hortas, Moita do Norte – Vila nova da Barquinha, solicita à Câmara se digne aprovar o projecto de substituição de loteamento, nomeadamente desenho urbano e infra-estruturas).

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se de projecto de substituição de loteamento, desenho urbano e infra-estruturas de uma propriedade situada em Moita do Norte com 5360,0m².

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 22 / 2010

DA REUNIÃO _____ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE _____ OUTUBRO DE 2010.

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO

Vereador MANUEL DE OLIVEIRA

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRET

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente _____

Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE

Vereador _____

Vereador _____

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 22/ 2010

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 27 DE OUTUBRO DE 2010, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



ACTA Nº 22/2010

----- Aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Exmº. Senhor Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE, por se encontrar numa Reunião de Trabalho, facto que previamente comunicou à Câmara. -----



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 26 de Outubro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 1.223.743,95 € desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Um milhão cento e quarenta e três mil, cento e dezanove euros e sessenta e três cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Oitenta mil, seiscientos e vinte e quatro euros e trinta e dois cêntimos.

A CÂMARA " TOMOU CONHECIMENTO "



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{ma} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados em 21/10/2010.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2010/10/21, deferir a Laboratório de Análises Clínicas Dr. Silva Tavares, com sede na Rua do Comercio, nº 52-A – Alferrarede, pedido de aprovação dos projectos especialidade/ alterações a edifício, na rua Patriarca D. José , nº 79- Atalaia.

A CÂMARA " TOMOU CONHECIMENTO "



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 74/10, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Eurolyn – Sociedade de Imobiliária, Lda.

ASSUNTO: Informação Prévia de Construção

Síntese:

O requerente Eurolyn - Sociedade Imobiliária, Lda., com sede na Estrada Nacional nº 109 , Km 160, 3, Ortigosa – Leiria, na qualidade de proprietário de um terreno sito na Quinta da Margarida – Atalaia, solicita à Câmara nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, se digne certificar o que poderá ser construído futuramente no referido terreno.

A informação Técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção de um armazém industrial com exposição e venda numa propriedade com 51.600m² situada em Atalaia.

De acordo com o PDM o local situa-se em Espaço Florestal sujeito a Plano de Urbanização.

Por efeito do PROT, o art.º 19º do Regulamento do PDM, relativo a construção em Espaços Florestais está suspenso.

Tendo, no entanto, em conta que:

1. A propriedade tem uma área superior a 4ha;
 2. Que o local é favorável à localização de actividades, pois situa-se na proximidade do nó da Atalaia de acesso à A23, da A23, do IC3, bem como da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha;
 3. Que se trata de uma actividade económica, que face à situação actual é de relevante interesse para o desenvolvimento económico do concelho,
- julgo que seria de viabilizar a construção, condicionada ao parecer favorável da CCDR-LVT, que deverá ser solicitado, de acordo com os seguintes parâmetros:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Índice máximo de utilização – 0,15

Índice volumétrico – 3m³/m²

Afastamentos mínimos da construção – frontal - 7,5m

Laterais e tardoz – 5m

Chama-se a atenção, que a execução das infra-estruturas necessárias à utilização da construção serão da responsabilidade do requerente».

DELIBERAÇÃO Nº 187/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TECNICA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 16/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Júlio de Jesus Bento

ASSUNTO: Informação Prévia de Construção

Síntese:

O requerente Always Green, Lda., com sede na Rua Luís de Camões, nº 6 - Atalaia, na qualidade de proprietário de um imóvel, sito na Rua Luís de Camões, nº 6 - Atalaia, solicita à Câmara nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, se digne certificar se poderá instalar no referido local um stand de automóveis e oficina de reparações.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A informação Técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de instalar no edifício um stand de automóveis e oficina de reparações.

A propriedade tem acesso quer pela Rua Luis de Camões, quer pela Rua da Capela e tem um logradouro com capacidade de estacionamento.

Assim, julgo viável a pretensão, devendo ser apresentado o respectivo projecto que deverá prever estacionamento de veículos no interior da propriedade, e também na Rua da Capela».

DELIBERAÇÃO Nº 188/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TECNICA “ .

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2010/10/21, do Júri do Concurso

ASSUNTO: Relatório Final da Execução da Empreitada de “ Castelo de Almourol – Beneficiação das Muralhas e Interiores”

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para análise e aprovação o Relatório Final referente à empreitada de “Castelo de Almourol – Beneficiação das Muralhas e Interiores”, cujo concorrente classificado em primeiro lugar é a CVF – Construtora Vila Franca, Lda., com o valor 139.999,00€.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

O referido Relatório Final em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Acta (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 189/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR A EMPREITADA DE ACORDO COM O PRESENTE RELATÓRIO FINAL “ .

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 99 de 2010/10/19, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Contrato Adicional de Trabalhos a Mais nº1, da Empreitada de “Remodelação dos Balneários e Bancadas do Campo de Jogos da Atalaia”

Síntese:

Com vista à celebração do Contrato de Trabalhos a Mais nº 1 da Empreitada em assunto, e uma vez que a minuta aprovada pelo Órgão Executivo em 2010/09/22, não referia elementos essenciais e relevantes para a obtenção do Visto do Tribunal de Contas, foi presente ao Órgão Executivo para análise e aprovação uma nova minuta do Contrato de Trabalhos a Mais nº 1 da Empreitada de “ Remodelação dos Balneários e Bancadas do Campo de Jogos da Atalaia”.

DELIBERAÇÃO Nº 190/2010



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 12 de 2010/10/27, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Aprovação da Minuta do Contrato da Empreitada de “ Reabilitação de Estradas e Arruamentos Municipais – Reparação da Estrada Municipal EM 535”

Síntese:

Nos termos do nº1, do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, foi presente ao Órgão Executivo para análise e aprovação a minuta do Contrato referente à Empreitada de “ Reabilitação de Estradas e Arruamentos Municipais – Reparação da Estrada Municipal EM 535”.

DELIBERAÇÃO Nº 191/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 17 de 2010/10/26, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Pedido de Aditamento ao Acordo de Parceria com o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha – A.E.C.S 2010/2011

Síntese:

Tendo em conta que no presente Ano Lectivo, se estão a verificar algumas alterações na organização e implementação do programa de “Actividades de Enriquecimento Curricular” para o 1º Ciclo e Ensino Básico, motivada pela fusão dos dois Agrupamentos de Escolas existentes no Concelho, para constituição de um único Agrupamento de Escolas, encontra-se em funcionamento a Comissão Administrativa Provisória.

Nestes termos e com vista à implementação do programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no Concelho, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, propôs a celebração de um Aditamento ao Acordo de Parceria, celebrado entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha.

O referido Aditamento ao Acordo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da Pasta de Documentos referente a esta Acta (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 192/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE ADITAMENTO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Modificação nº 15/2010 (Alteração nº 15 ao Orçamento da Despesa) / Ratificação



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação a Modificação nº 15/2010 (alteração nº 15 ao Orçamento da Despesa).

A referida Modificação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 193/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 15/2010 “.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 02/01, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Diamantino Ferreira Neves

ASSUNTO: Projecto de Loteamento

Síntese:

O requerente Diamantino Ferreira Neves, residente em Vale Figueira, Abiúl – Pombal, na qualidade de proprietário de um Loteamento Urbano sito na Rua Trás-das-Hortas, Moita do Norte – Vila nova da Barquinha, solicita à Câmara se digne aprovar o projecto de substituição de loteamento, nomeadamente desenho urbano e infra-estruturas).

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se de projecto de substituição de loteamento, desenho urbano e infra-estruturas de uma propriedade situada em Moita do Norte com 5360,0m².

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

O loteamento propõe a constituição de 8 lotes de moradias isoladas com acesso através da Rua Detrás das Hortas.

Aspectos quantitativos:

Designação	Projecto	PDM	Obs.
Área da Propriedade	5360,0 m ²		
Área Loteável	5360,0 m ²		
Área de Lotes	3189,2 m ²		
Área de Implantação / Construção	903,0 m ²	1340,0 m ²	
Área de Habitação	723,0 m ²	2680,0	
Área de Anexos	180,0 m ²		
Fogos	8	25	
Estacionamentos Interiores	8	8	
Estacionamentos Exteriores	8		
Zona Verde	238,6 m ²	160,0 m ²	-160,0 m ²
Equipamento	-	160,0 m ²	
Área passeios, arruamentos e estacionamento	1932,2 m ²		

Face ao PDM o projecto apenas não propõe área de cedência para equipamento, o que poderá ser compensado por pagamento de taxas, de acordo com o RMUE.

De acordo com a informação do Sr. Eng.º Jorge Mariques os Projectos de infra-estruturas de rede viária, abastecimento de água e rede de esgotos domésticos e pluviais, estão em condições de ser aprovados.

De acordo com a informação da fiscalização de 3/05/10, há uma divergência no valor do orçamento do projecto de espaços exteriores. Em atendimento público o requerente tomou conhecimento e pretende que seja esse valor corrigido nas condições de alvará para efeitos de caução.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Assim, julgo não haver inconveniente no deferimento dos projectos, juntando-se em anexo as condições para a emissão do alvará».

As referidas condições, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 4).

DELIBERAÇÃO Nº 194/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA E DAS CONDIÇÕES PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO”.

→ Finda a Ordem de Trabalhos da Reunião, o Senhor Presidente informou o Órgão Executivo da realização de três Reuniões Extraordinárias a levar a efeito nos dias 3 de Novembro de 2010, pelas 10:00 horas, 4 de Novembro de 2010, pelas 10:00 e 12 de Novembro pelas 10:00 horas, com vista à Discussão e Elaboração do Orçamento, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Actividades Municipais e do Mapa de Pessoal 2011 (Documentos Previsionais de Gestão para 2011 .



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 27/10/2010

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cuja importância, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2.751 a 2.845, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 450.445,61€ (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 18:00 horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
22 de Outubro de 2010**

C Â M A R A M U N I C I P A L

Divisão Municipal de Manutenção do
Equipamento Rural e Urbano

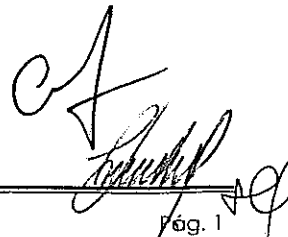


PARECER	DESPACHO

RELATÓRIO FINAL

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no art. 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a que se referem os dados abaixo discriminados, cujos elementos se encontram em anexo.

Designação do júri: Deliberação de 14/07/2010 - Entidade: Câmara Municipal Membros designados para integrarem o júri: Vereador Rui Constantino Martins – Presidente Sr.ª Eng.ª Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo - Vogal Efectiva Sr. Eng.º. César Luís Soares de Oliveira - Vogal Suplente	Ref.ª do concurso: 10-Emp. Muralhas Castelo
Objecto da contratação: Execução da Empreitada: "Castelo de Almourol – Beneficiação das Muralhas e Interiores"	Data da reunião: 21/10/2010
	Audiência Prévia Ofícios remetidos a todos os concorrentes em 13/10/2010


 Pág. 1

O júri efectuou a respectiva Análise das Propostas e elaborou o Relatório Preliminar, conforme dispõem os artigos 70.º e 146.º, ambos do já citado diploma legal, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

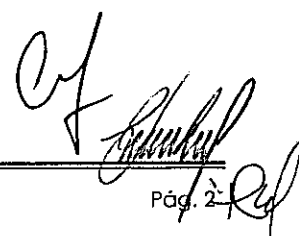
LISTA ORDENADA PARA EFEITOS DE ADJUDICAÇÃO		
	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
1. CVF - Construtora Vila Franca, Lda.	139.999,00 €	1

Em cumprimento do disposto no art. 123.º do referido Diploma Legal, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do relatório preliminar, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no artigo 1º. do mesmo artigo para, querendo, se pronunciarem.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

- ☒ - Os Concorrentes não compareceram para consultar o processo;
- ☒ - Os Concorrentes não apresentaram quaisquer observações.

Face ao que antecede, o Júri deliberou por unanimidade manter a ordenação das propostas constante do Relatório Preliminar para efeitos de adjudicação, conforme quadro seguinte:

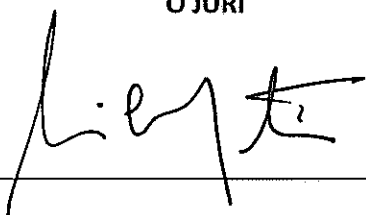
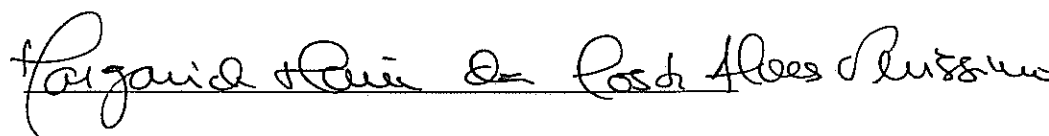
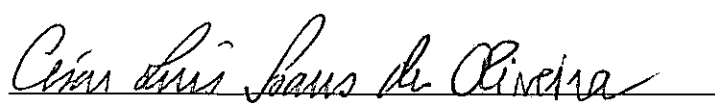


CLASSIFICAÇÃO ORDENADA DOS CONCORRENTES	
NÚMERO E NOME DO CONCORRENTE	CLASSIFICAÇÃO
1 - CVF – Construtora Vila Franca, Lda.	1

O júri deliberou, igualmente por unanimidade, propor que a adjudicação da Execução da Empreitada: "Castelo de Almoural – Beneficiação das Muralhas e Interiores", seja efectuada à empresa CVF – Construtora Vila Franca, Lda., pelo valor de 139.999,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 90 dias.

À Consideração superior

O JÚRI

- 
- 
- 

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ADITAMENTO AO ACORDO DE PARCERIA

Entre:

O Município de Vila Nova da Barquinha, adiante designada por "Entidade Promotora", pessoa colectiva n.º 506 899 250, com sede em praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, no presente acto representada pelo seu presidente Vítor Miguel Martins Amaut Pombeiro

E

O Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, adiante designado por "Agrupamento de Vila Nova da Barquinha", com sede na Rua do Pedregoso, 2260-435 Vila Nova da Barquinha, no presente acto representada pela CAP (Comissão Administrativa Provisória), Maria Antónia Esteves Coelho

É celebrado o presente aditamento ao acordo de colaboração, celebrado no ano lectivo 2008/2009, conforme proposta de deliberação n.º 25 de 21 de Julho de 2008, que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto)

1. O presente aditamento ao acordo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento de Vila Nova da Barquinha, com o objectivo de implementar o Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "Programa", de acordo com o Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série) de 26 de Maio, nas seguintes escolas básicas do 1º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento de escolas:

EB1 de Atalaia

EB1 de Moita do Norte nº1

EB1 de Vila Nova da Barquinha

EB1 de Praia do Ribatejo

2. As actividades de enriquecimento curricular, adiante designadas "AEC" a que se refere o número anterior são as seguintes:

- a) Apoio ao Estudo
- b) Inglês;
- c) Ensino da Música;
- d) Actividade Física e Desportiva;
- e) Outra Actividade (Expressão Artística)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



3. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos nelas inscritos em cada uma das escolas:

EB1 de Atalaia

Conjunto de actividades	N.º de alunos
Apoio ao Estudo, ensino do inglês, ensino da música e actividade física e desportiva	54
Apoio ao Estudo, ensino do inglês e mais duas actividades de enriquecimento curricular	
Apoio ao Estudo, ensino do inglês e mais uma actividade de enriquecimento curricular	
Apoio ao Estudo, ensino do inglês	

EB1 de Moita do Norte nº1

Conjunto de actividades	N.º de alunos
Apoio ao Estudo, ensino do inglês, ensino da música e actividade física e desportiva	82
Apoio ao Estudo, ensino do inglês e mais duas actividades de enriquecimento curricular	
Apoio ao Estudo, ensino do inglês e mais uma actividade de enriquecimento curricular	
Apoio ao Estudo, ensino do inglês	

EB1 de Vila Nova da Barquinha

Conjunto de actividades	N.º de alunos
Apoio ao Estudo, ensino do inglês, ensino da música e actividade física e desportiva	80
Apoio ao Estudo, ensino do inglês e mais duas actividades de enriquecimento curricular	
Apoio ao Estudo, ensino do inglês e mais uma actividade de enriquecimento curricular	
Apoio ao Estudo, ensino do inglês	

EB1 de Praia do Ribatejo

Conjunto de actividades	N.º de alunos
Apoio ao Estudo, ensino do inglês, ensino da música e actividade física e desportiva	63
Apoio ao Estudo, ensino do inglês e mais duas actividades de enriquecimento curricular	
Apoio ao Estudo, ensino do inglês e mais uma actividade de enriquecimento curricular	
Apoio ao Estudo, ensino do inglês	

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



4. As AEC têm o seguinte horário semanal em cada uma das escolas:

EB1 de Atalaia

Turma ____ / ____º ano / Regime Normal

Ensino do Inglês 1.º ano		90 MIN
Ensino do Inglês 2.º ano	135 MIN	
Ensino do Inglês 3.º e 4.º anos	135 MIN	
Ensino da Música 2º ano		90 MIN
Ensino da Música 3º e 4º anos		90 MIN (1)
Actividade Física e Desportiva 1º ano	135MIN	
Actividade Física e Desportiva 2º ano		90 MIN
Actividade Física e Desportiva 3º e 4º anos	135 MIN	
Expressão artística 1ºano	135MIN	
Apoio ao Estudo 1º ano		90 MIN
Apoio ao Estudo 2º ano	135 MIN	
Apoio ao Estudo 3 e 4º anos		90 MIN

(1) A dispersão territorial obriga a um maior número de professores. (Dificuldade em recrutar professores)

EB1 de Moita do Norte nº1

Ensino do Inglês 1.º ano		90 MIN
Ensino do Inglês 2.º ano		90 MIN
Ensino do Inglês 3.º ano	135MIN	
Ensino do Inglês 4.º ano	135 MIN	
Ensino da Música 3º ano		90 MIN (1)
Ensino da Música 4º ano	135 MIN	
Actividade Física e Desportiva 1º ano	135 MIN	
Actividade Física e Desportiva 2º ano	135 MIN	
Actividade Física e Desportiva 3º ano	135 MIN	
Actividade Física e Desportiva 4º ano		90 MIN
Expressão artística 1ºano	135 MIN	

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Expressão artística 2ºano	135 MIN	
Apoio ao Estudo 1º ano		90 MIN
Apoio ao Estudo 2º ano		90 MIN
Apoio ao Estudo 3º ano		90 MIN
Apoio ao Estudo 4º ano		90 MIN

EB1 de Vila Nova da Barquinha

Ensino do Inglês 1.º ano		90 MIN
Ensino do Inglês 2.º ano		90 MIN
Ensino do Inglês 3.º ano	135MIN	
Ensino do Inglês 4.º ano	135 MIN	
Ensino da Música 3º ano		90 MIN
Ensino da Música 4º ano		90 MIN
Actividade Física e Desportiva 1º ano	135 MIN	
Actividade Física e Desportiva 2º ano	135 MIN	
Actividade Física e Desportiva 3º ano	135 MIN	
Actividade Física e Desportiva 4º ano	135 MIN	
Expressão artística 1ºano	135MIN	
Expressão artística 2ºano	135 MIN	
Apoio ao Estudo 1º ano		90 MIN
Apoio ao Estudo 2º ano		90 MIN
Apoio ao Estudo 3º ano		90 MIN
Apoio ao Estudo 4º ano		90 MIN

(1) Ibidem

EB1 de Praia do Ribatejo

Turma ____ / ____º ano / Regime Normal

Ensino do Inglês 1.º ano		90 MIN
Ensino do Inglês 2.º ano		90 MIN
Ensino do Inglês 3.º ano	135MIN	
Ensino do Inglês 4.º ano	135 MIN	

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Ensino do Inglês 1.º ano		90 MIN
Ensino do Inglês 2.º ano	135MIN	
Ensino do Inglês 3.º ano	135MIN	
Ensino do Inglês 4.º ano	135 MIN	
Ensino da Música 2º ano		90MIN
Ensino da Música 3º ano		90 MIN
Ensino da Música 4º ano		90 MIN
Actividade Física e Desportiva 1º ano	135 MIN	
Actividade Física e Desportiva 2º ano		90 MIN
Actividade Física e Desportiva 3º ano	135 MIN	
Actividade Física e Desportiva 4º ano	135 MIN	
Expressão artística 1ºano	135MIN	
Expressão artística 2ºano		45 MIN
Apoio ao Estudo 1º ano		90 MIN
Apoio ao Estudo 2º ano		90 MIN
Apoio ao Estudo 3º ano		90 MIN
Apoio ao Estudo 4º ano		90 MIN

(1) Ibidem

5. As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Espaços escolares utilizados	Espaços não escolares utilizados
EB1 de Atalaia	No próprio edifício	
EB1 de Moita do Norte nº1	No próprio edifício	
EB1 de Vila Nova da Barquinha	No próprio edifício – as aulas de Actividade Física e Desportiva decorrem no pavilhão desportivo do Agrupamento D. Maria II	
EB1 de Tancos	Os alunos são transportados para a EB1 de Vila Nova da Barquinha	

Cláusula 2.ª

(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objectivos definidos no Projecto Educativo do Agrupamento e constam do Plano Anual de Actividades.

Estas actividades são implementadas de acordo com as **Orientações Programáticas** para cada uma, divulgadas no site do Ministério da Educação, ou, na ausência destas orientações, o **Curriculo Nacional do Ensino Básico**.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Responsabilidades)

1. A Entidade Promotora compromete-se a:

- A) Implementar e coordenar as AEC em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação acordada;
- B) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didáctico e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- C) Garantir que o valor mínimo das remunerações dos professores afectos às actividades de enriquecimento curricular em horário completo não é inferior ao do índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos, sendo calculado, para os casos de horários incompletos, um valor por hora lectiva (tempo lectivo de quarenta e cinco minutos) proporcional aos índices referidos.
- D) Envolver o Agrupamento no processo de selecção dos professores;
- E) Definir os horários e a organização das actividades em parceria com o Agrupamento;

2. O Agrupamento compromete-se a:

- A) Implementar e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação acordada;
- B) Partilhar os recursos humanos, técnico -pedagógicos (nomeadamente, material didáctico e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- C) Participar no processo de selecção dos professores;

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



D) Definir os horários e a organização das actividades em parceria com a Entidade Promotora;

E) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as actividades curriculares, nomeadamente:

- Promovendo a integração das AEC no Projecto Educativo do Agrupamento, no Projecto Curricular de Escola e nos Projectos Curriculares de Turma;

- Envolvendo os professores titulares de turmas no planeamento e acompanhamento da execução das actividades e na sua supervisão pedagógica;

- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os professores das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;

- Disponibilizando os recursos humanos necessários para o desenvolvimento das actividades de apoio ao estudo;

- Accionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito do Programa, bem como nos trajectos para e de volta das actividades e em actividades realizadas fora das instalações escolares.

Cláusula 4.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente aditamento ao acordo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até Junho de 2011, considerando-se automática e sucessivamente renovado por idênticos períodos, caso não ocorra denúncia ou revogação.

_____, ____ de _____ de 2010

**Agrupamento de Escolas de Vila Nova da
Barquinha**

Município de Vila Nova da Barquinha

Comissão Administrativa Provisória

O Presidente da Câmara Municipal

(Maria Antónia Esteves Coelho)

(Vitor Miguel Martins Amaut Pombeiro)

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS

ENTIDADE PROMOTORA

Designação completa	Município de Vila Nova da Barquinha
NIPC	506 899 250
N.º telefone	249 720 358
N.º de fax	249 720 358
Endereço postal	2260 – 411 Vila Nova da Barquinha
Endereço electrónico	dds@cm-vnbarquinha.pt

ENTIDADE PARCEIRA

Designação completa	Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha
NIPC	600 078 280
N.º telefone	249 720 220
N.º de fax	249 720 227
Endereço postal	Rua do Pedregoso 2260 - 435 Vila Nova da Barquinha
Endereço electrónico	escbarquinha@iol.pt

2003

27/10/2010

MODIFICAÇÕES NO ORÇAMENTO DA DESPESA

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 15

ENTIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

ALTERAÇÃO NO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 15 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2010 DATA DE APROVAÇÃO 2010/10/19

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - ECONÔMICA		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA			DOTAÇÃO SEQUINTE	O B S
				DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			
					INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DISSIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
03	0302		DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
			SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
			DESPESAS COM O PESSOAL					
			SEGURANÇA SOCIAL	850,00	100,00		950,00	
			SUESIDIC FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS					
			TESOURARIA					
			DESPESAS COM O PESSOAL					
			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
			SUESIDÍOS DE FÉRIAS E NATAL	3.900,00	1.200,00		5.100,00	
			DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS					
			DESPESAS COM O PESSOAL					
			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1.000,00	300,00		1.300,00	
			AJUDAS DE CUSTO					
			DIVISÃO MUNICIPAL DE URBANISMO					
			DESPESAS COM O PESSOAL					
			SEGURANÇA SOCIAL					
			SUESIDIC FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	1.000,00	100,00		1.100,00	
			DIVISÃO MUNICIPAL EQUIPAMENTO RURAL E URBANO					
			SERVIÇOS ÁGUA E ABASTECIMENTO					
			DESPESAS COM O PESSOAL					
			SEGURANÇA SOCIAL	1.000,00	500,00		1.500,00	
			SUESIDIC FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS					
			SABERAMENTO					
			DESPESAS COM O PESSOAL					
			SEGURANÇA SOCIAL	1.250,00	750,00		2.000,00	
			SUESIDIC FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS					
			SAUBRIDADE/HIGIENE URBANA					
			DESPESAS COM O PESSOAL					
			SEGURANÇA SOCIAL	1.400,00	100,00		1.500,00	
			SUESIDIC FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS					
			DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
			EDUCAÇÃO					
			DESPESAS COM O PESSOAL					
			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
			PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO -	89.029,56	32.000,00		121.029,56	
			PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO -					
			PESSOAL EM FUNÇÕES					
			PESSOAL CONTRATADO A TERMO					
			PESSOAL CONTRATADO A TERMO	120.800,00		25.000,00	95.800,00	
			SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO					
			SUESIDIC DE REFEIÇÃO	104.342,91		11.050,00	93.292,91	
			DESPORTO					
			DESPESAS COM O PESSOAL					
			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	5.000,00	1.000,00		6.000,00	
			HORAS EXTRAORDINÁRIAS					
			TOTAL ...	329.572,47	36.050,00		329.572,47	
			TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		36.050,00		36.050,00	
			TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					

CÂMARA MUNICIPAL

VILA NOVA BARQUINHA

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA
PRESENTE EM REUNIÃO
27/10/2010

de _____ de _____

O Presidente da Câmara, _____

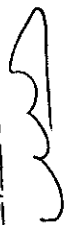
Aprovada em reunião de _____

Cs Vereadores:

_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Para ser presente em reunião
da Câmara

27-10-10 O Presidente



Disposto por unanimidade
notificar o Conselho e o
organelo.

CONDIÇÕES PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO

Requerente: Diamantino Ferreira Neves

Local: Vila Nova da Barquinha

Processo: 02/01

PROJECTO DE LOTEAMENTO

O loteamento referido supra foi instruído de acordo com o Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 e sequentes republicações.

Características

PRÉDIO

Prédio CRP n.º -842, Moita do Norte

Matriz – n.º 1421

Área – 5.360m²

LOTEAMENTO

Área loteável – 5.360m²

Habitação – 1.446,0m²

Anexos – 180,0m²

N.º de lotes - 8

N.º de unidades Habitação - 8

CEDÊNCIAS

Zona verde – 238,6m²

Equipamentos colectivos – não há cedência.

A área de cedência em deficit será objecto de compensação de acordo com o RMUE.

PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS

O parecer da EDP de 24/08/09 é favorável.

Projecto de Gás aprovado por entidade certificada em 10/12/08

PRAZO PARA EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS

O prazo para a execução das obras de urbanização para a realização das infra-estruturas é de 6 meses.

CONDIÇÕES

O alvará de loteamento pode ser emitido de acordo com as seguintes condições:

1. Competências do urbanizador

Competirá ao urbanizador:

- a) A aquisição e colocação de 1 contentores de RSU de 800 L, devendo ser apresentada planta com a localização proposta.
- b) A aquisição e colocação de números de polícia segundo indicações dos serviços municipais competentes.
- c) A aquisição de 8 contadores de consumo de água, a instalar pelos Serviços Municipais.
- d) A marcação dos lotes e respectiva colocação de marcos.
- e) A ligação adequada das diferentes redes de infra-estruturas com os respectivos sistemas envolventes.
- f) A execução dos ramais domiciliários de ligação das redes de abastecimento de água, esgotos domésticos e pluviais, electricidade, telefones e gás, de acordo com as orientações das entidades competentes.
- g) Comunicar à Câmara Municipal no prazo de 48 horas, a ocorrência de descobertas de elementos arquitectónicos ou achados arqueológicos.

2. Redes de telecomunicações, gás e electricidade

A execução da rede de gás e das redes de telecomunicações é da responsabilidade do urbanizador, bem como a execução da rede eléctrica.

CAUÇÃO PARA GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

De acordo com os artigos 53º e 54º do Dec. Lei 555/99 de 16/12, e republicações seguintes, deverá ser prestada uma caução destinada a garantir a boa execução das obras de urbanização, que deverá ter o valor de **97.004,14 € + IVA (noventa e sete mil e quatro euros e catorze cêntimos, acrescidos de IVA)**, conforme a seguir discriminado:

1. Arruamentos –	36.257,30€
2. Execução de Redes:	
a) Água	2.204,64 €
b) Rede de esgotos	8.695,08 €
c) Telecomunicações -	5.730,0€
d) Energia eléctrica –	12.740,0€
e) Rede de Gás -	4.790,0€

3. Diversos e Espaços exteriores – 26.587,12€ *

TOTAL 97.004,14 € + IVA

* O valor foi corrigido de acordo com a informação da fiscalização de 03/05/010.

PAGAMENTO DE TAXAS

Deverão ser pagas taxas no valor de **12.155,61€ (Doze mil, cento e cinquenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos)** de acordo com o RMUE, conforme a seguir discriminado:

Loteamento

Emissão de alvará	35,73€
Por lote (8x10,79€)	86,32€
Por fogo (8x3,81€)	30,48€
Aviso de publicidade	6,97 €
TOTAL PARCIAL	159,5€

Obras de urbanização

Emissão de alvará	17,29 €
Prazo por cada mês ou fracção (6x3,81 €)	22,86€
TOTAL PARCIAL	40,15 €

Taxa de urbanização

$$TU = K_1 X A_{b1} + K_2 X A_{b2} + K_3 X A_{b3}$$

Em que:

$$K_1 = 4€$$

$$K_2 = 50\% K_1$$

$$K_3 = 25\% K_1$$

A_{b1} - área bruta destinada a habitação/comércio/serviços/indústria

A_{b2} - área bruta destinada a estacionamento/garagens e arrecadações

A_{b3} - área bruta destinada a equipamentos/armazéns/oficinas

$$TU = 4 \times 1446,0 + 2 \times 180 = 6.144,00 €$$

Taxa de Compensação

C_1 - Valor da compensação devida ao município quando não se justifica a cedência, de áreas destinadas a espaços verdes ou de utilização colectiva e à instalação de equipamentos públicos no local.

$$C_1 (\text{€}) = \frac{K_1 \times A_1 (\text{m}^2) \times V (\text{€/m}^2)}{10}$$

Em que:

$$K_1 = 0,75$$

A_1 = Valor em m² da área que deveria ser cedida

V = Valor do custo de construção/m² definido pela portaria que anualmente fixa os preços unitários para o município, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do art.º 5º do D.L n.º 141/88 de 22 de Abril.

$$C_1 = \frac{0,75 \times 160\text{m}^2 \times 484,33\text{€}}{10} = 5.811,96\text{€}$$

EMISSIONES DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO

1. Só serão emitidas 10% das licenças de construção antes da recepção provisória das infra-estruturas.

2. Quando a construção das edificações não for efectuada pelo urbanizador, deverá ser prestada uma garantia bancária de 4.126,23€ por fogo, com o licenciamento das construções, para garantir a correcção de danos eventuais às infra-estruturas, (arruamentos, redes de água e saneamento) calculada com base em 30% do valor das respectivas obras (47.157,02 € x 30% = 33.009,9€ / 8 fogos).

